



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

***Aprova:***

**Art. 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade da separação de resíduos sólidos e coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais localizados no âmbito de Campo Grande-MS.

**Art. 2º.** Os condomínios são responsáveis pela implementação eficaz da coleta seletiva dos resíduos sólidos descartados relativos ao seu uso, devendo promover a educação e conscientização dos moradores e funcionários acerca da coleta seletiva e sua importância social.

**Parágrafo único.** A separação ocorrerá minimamente pelas seguintes categorias:

- I - papel;
- II - plástico;
- III - metal;
- IV - vidro;
- V - material orgânico;
- VI - resíduos gerais não recicláveis.

**Art. 3º.** É de responsabilidade dos condomínios o estabelecimento de cronograma e fluxo regular de coleta seletiva dos resíduos rejeitados, adequando-os conforme as diretrizes e orientações estabelecidas pelas normas e regulamentações pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Parágrafo único.** Ficam obrigados os condomínios a fornecer recipientes adequados e identificáveis pelo tipo de resíduo a ser descartado, fixando-os em lugar de fácil acesso para descarte e coleta.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Grande – MS, 27 de agosto de 2024.



**Prof. André Luis**  
Vereador – PRD



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O início do processo de reciclagem se dá na coleta seletiva e, para que haja a coleta seletiva de material reciclável realizada pelos coletores, é necessário, em primeiro lugar, criar estratégias de conscientização ambiental, pois orientam a população sobre a necessidade e benefícios da separação dos materiais, que seriam jogados fora e iriam colaborar para a poluição do ar, da água e do solo

A seleção, separação e descarte dos resíduos sólidos, desempenham fundamental papel na promoção da sustentabilidade ambiental, bem como na redução do impacto ambiental gerado pelo inadequado descarte de resíduos.

Importante entender que a separação correta dos resíduos permite identificar, selecionar e direcionar determinado material descartável conforme sua categoria e tipo. Por exemplo, em plásticos, papéis, metais e orgânicos, quando poderão ser encaminhados às instalações regulares de reciclagem, conduzindo-os ao reaproveitamento.

De forma geral, todos podem contribuir para o avanço e sucesso na gestão dos resíduos. Ao fazermos uso de um objeto, devemos analisar o ciclo de vida do produto, promover a conscientização do próximo, dentre muitas outras atitudes.

O desenvolvimento sustentável tem como pilares a preservação ambiental, o desenvolvimento econômico e a justiça social, e tem seu foco na utilização racional dos recursos naturais sem comprometer as gerações futuras, sendo ambientalmente correto, economicamente viável e socialmente justo.

Portanto, a reciclagem de resíduos surge como uma medida econômica, social e ambientalmente viável, pois apresenta a capacidade de gerar renda e oportunidade de trabalho, assim como inclusão social aos coletores de materiais, além de diminuir a quantidade de materiais depositados nos aterros sanitários e possibilitar também a diminuição da retirada de recursos naturais do meio ambiente.

A Reciclagem trata o lixo como matéria-prima a ser transformada para fazer novos produtos. O benefício ambiental será alcançado através da exploração, em menor escala, dos recursos como matéria-prima de um novo processo de industrialização. Essa medida é favorável ao equilíbrio ambiental, uma vez que água, energia e matéria-prima serão economizados, assim como o espaço será poupado nos locais de destino final do lixo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A separação adequada dos resíduos dentro dos condomínios é uma extensão da seleção e desempenha um papel vital na eficiência do processo. Ao designar áreas específicas para diferentes tipos de resíduos, os moradores são incentivados a participar ativamente do processo de segregação.

A conscientização e a educação dos condôminos sobre a importância dessa prática podem ser promovidas por meio de campanhas educativas, workshops e materiais informativos. Dessa forma, a separação de resíduos se torna uma ação coletiva, fortalecendo o senso de responsabilidade ambiental na comunidade.

Ou seja, ao fomentar a reciclagem, permitimos a economia de recursos naturais e reduzimos a quantidade de resíduos lançados nos aterros sanitários, retardando a exponencial extração de materiais advindos na natureza.

Com efeito, utilizando-se das funcionalidades das empresas de coleta e reciclagem, aquecemos a economia local, principalmente pela manutenção e geração de empregos das indústrias de reciclagem.

Considerando a necessidade de orientação e educação social acerca do consumo consciente e do descarte correto de resíduos sólidos, projetando maior equilíbrio ambiental e sustentabilidade, é relevante refletir sobre os dados mais recentes trazidos pelo instituto de pesquisa IBOPE, que demonstram o grave quadro de ausência de consciência ambiental em âmbito nacional, implicando em efeitos negativos tanto ao meio ambiente quanto a saúde do ser humano.

Segundo o estudo mais recente, realizado em 2018, pelo instituto de pesquisa, 4 (quatro) em cada 10 (dez) brasileiros não separam o lixo. Ainda, quase um terço (28%) das pessoas pesquisadas não sabe identificar por cores as lixeiras de coleta seletiva, mas 88% concordam que a forma correta de descartar o lixo é separando os materiais.<sup>1</sup>

Embora 88% dos entrevistados concordam totalmente que a forma correta de descarte dos resíduos seja através da separação coletiva, bem como 95% dos entrevistados acreditam que a reciclagem é importante para o futuro do planeta, 50% dizem não utilizar nenhum serviço desse tipo, ou seja, metade dos indivíduos pesquisados.

Em âmbito nacional temos a Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o propósito de promover uma

---

<sup>1</sup> ISTOCK. TCU Sustentável / Adgedam. União, Ano 33, n. 111, 29/06/2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

conexão dos setores públicos, instituições privadas e sociedade, buscando a conscientização quanto à gestão dos resíduos. Além disso, o Plano dispõe de subsídios para guiar todas as esferas (estaduais, municipais, públicas, privadas) na gestão dos resíduos, com o intuito de conscientizar e capacitar as pessoas para o gerenciamento correto dos resíduos sólidos.

Há em vigor em nosso ordenamento jurídico a Lei Complementar n. 209, de 27 de dezembro de 2012 que instituiu o Código Municipal de Resíduos Sólidos em nossa Capital que dispõe em §7º, art. 11 que os condomínios residenciais serão atendidos pelo serviço de coleta regular e deverão estar separados e acondicionados para atender as normas da coleta seletiva. A referida lei foi regulamentada pelo Decreto n.º 13.653, de 26 de setembro de 2018.

Ainda nesse mesmo sentido, impende destacar que vários Municípios já possuem regras específicas sobre este assunto, vejamos alguns:

- *Lei nº 14.973/09 sobre as lixeiras de condomínios em São Paulo;*
- *Lei 3.273/01 sobre as lixeiras de condomínios no Rio de Janeiro;*
- *Lei complementar nº 234 sobre as lixeiras de condomínios em Porto Alegre;*
- *Lei nº 5.530/81, sobre as lixeiras de condomínio em Fortaleza.*

Outrossim, é notório que os condomínios residenciais são considerados grandes geradores de resíduos sólidos urbanos devido ao elevado número de unidades habitacionais e, conseqüentemente, do grande número de núcleos familiares que abriga.

A expectativa é que a partir do presente projeto, ocorra uma transformação positiva nos quesitos social, ambiental, bem como econômico, e espera-se que as políticas públicas sejam mais eficientes na fiscalização e monitoramento do cumprimento das normas, por parte da sociedade civil e empresas.

À vista do exposto, o meio ambiente é um dos temas mais relevantes neste início de milênio, e para ser abordado de forma ampla, este pode ser estudado a partir de diferentes áreas da ciência (básicas e da natureza, sociais e humanas, exatas e tecnológicas), e também a partir de diferentes âmbitos organizacionais (público e privado), apontando a necessidade de um conhecimento científico interdisciplinar <sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Barboza, E. P., Codima, B. A., Talon, G. da C., Pulice, S. M. P., Valdiones, A. P. G., & Infante-Malachias, M. E. (2009). Uma experiência de coleta seletiva em condomínios



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Em face do exposto, requero apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,  
Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

  
**Prof. André Luis**  
Vereador – PRD